



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.443, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 81.784,55 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.004	339030000000	Material de Consumo	2.660	-	R\$ 5.890,25
2.085	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.660	-	R\$ 75.894,30
TOTAL					R\$ 81.784,55

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – DETALHAMENTOS: 1078 – EMENDA PARLAMENTAR ROSÁRIO e 1079 – EMENDA 202219830014 - ROSÁRIO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de maio de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal